

EDITAL

EDITAL N. 05/2022

Altera o Edital n. 02/2022 que regulamenta a seleção simplificada de estudantes de **Direito** para vaga de estágio na Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0026006-88.2021.4.01.8004, **RESOLVE:**

I - ALTERAR o item 5.2.1 do Edital n. 2/2022 (doc 14849469), de 18/01/2022, no que se refere ao horário de realização da Prova Objetiva, passando a constar onde se lê: "das 13:00 horas às 14:00 horas (duração de 1 hora)", leia-se: "das 13 às 14h30 (duração de 1 hora e 30 minutos) ".

II - INCLUIR letra "b" no item 5.2.7 do Edital n. 2/2022 (doc 14849469), de 18/01/2022, regulamentando assim: b) Será divulgado através Edital a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, podendo os candidatos habilitados para FASE 2, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação, complementarem a documentação acadêmica e curricular, se necessário.

III - PUBLIQUE-SE.

Salvador-BA, janeiro de 2022.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO** DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 28/01/2022, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14920764 e o código CRC 41A01168.